



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO

Ata da reunião de apreciação da Prestação de Contas do exercício financeiro de 2016 de responsabilidade do Sr. Cicero Neco Moraes com a Comissão de Orçamento e Finanças, Obras Públicas, Planejamento e Patrimônio.

Em 22 de setembro de 2022, às 9 horas e 30 minutos na sala de reunião da Câmara Municipal de Estreito, localizada na Avenida Santos Dumont foi realizada a reunião para orientação e esclarecimentos sobre a prestação de contas do exercício financeiro de 2016 de responsabilidade do Sr. Cicero Neco Moraes com a comissão de Orçamento e Finanças.

Presentes: Rhayan Rodrigues: presidente; Antônio Coelho: relator; França Brito: membro; Tais Bueno: membro; Joacy Bezerra: membro; Arnaldo Guerra: técnico legislativo; Gildeon Firmo: procurador; José Arruda: Oficial de Diligência.

Pauta: Apreciação da Prestação de Contas do exercício financeiro de 2016 de responsabilidade do Sr. Cicero Neco Moraes.

Análises e discussões: Iniciada a reunião no horário previamente determinado, o relator Antônio Coelho realizou a chamada nominal do senhor Cícero Neco Moraes ou de seu representante legal, constatando-se a ausência destes determinou o aguardo de 15 minutos quando deverá ser feita nova chamada. Às 9 horas e 46 minutos, foi realizada a segunda chamada do senhor Cicero ou representante legal, ficando novamente constatado a ausência dos citados. Ato contínuo, determinou o dirigente da reunião a oitiva do Oficial de Diligência, para esclarecimentos sobre a notificação do ex-prefeito Cicero Neco. Perguntado o seu nome e matrícula, este identificou-se: José Arruda, matrícula: 72-1. O dirigente, relator Antônio Coelho pediu que o Oficial de Diligência relatasse sobre a notificação do julgado Cícero Neco. O oficial, José Arruda relatou perante a comissão de orçamento, **QUE:** no dia 16 de setembro às 15 e 50 minutos encontrou-se na porta da residência do Sr. Cícero Neco, com o intuito de notificá-lo a respeito da apreciação das contas referentes ao ano de 2016, da qual era o prefeito na época. O oficial de Diligência disse que foi atendido pelo próprio ex-prefeito, entregando-lhe em mãos a notificação juntamente com as cópias solicitadas pelo ex-prefeito, as quais sejam: a documentação apreciada, e julgada pelo Tribunal de Contas no Estado do Maranhão referente ao processo nº 4126/2017, que pudessem facilitar-lhe a defesa. O ex-prefeito Cicero Neco leu, porém, recusou-se em



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO**

dar recebimento, alegando o curto prazo para a análise. O Sr. Cicero Neco com a documentação em mãos fez uma ligação telefônica a pessoa identificada como Reginaldo, perguntando-lhe se deveria receber a notificação. O senhor Cícero Neco comunicou ao declarante, José Arruda, que o Sr. Reginaldo lhe orientou que não deveria receber os documentos, após a orientação do Sr. Reginaldo, o ex-prefeito entregou de volta a notificação com as documentações ao Oficial de Diligência relatando que não receberia. Na data 21/09/2022, às 10 e 42 minutos, o Oficial de Diligência entrou em contato via WhatsApp com o senhor advogado Reginaldo Fonseca, com o intuito de conseguir proceder a entrega da notificação já referida juntamente com as documentações, o Sr. Reginaldo Fonseca informou que estava aguardando o término de uma carreata política para entrar em contato com o ex-prefeito, pois este se encontrava participando do referido evento político. Às 15 horas e 48 minutos voltou a falar via WhatsApp com o senhor advogado Reginaldo Fonseca, tendo este informado que ainda não tinha conseguido falar com o Sr. Cicero Neco, ato contínuo, o declarante perguntou ao advogado se este poderia receber a já citada notificação e documentação, para assim ser dado ciência ao ex-prefeito do seu comparecimento na reunião marcada. O senhor Reginaldo pronunciou-se dizendo: (melhor que seja ele mesmo) tendo o declarante dito que ficaria no aguardo, ao que o Sr. Reginaldo disse: (ok). Por fim, o declarante ressaltou que a assessoria jurídica pediu para informar que teria que ser entregue ainda na data do dia 21/09/2022, visto que o prazo para a reunião seria na manhã do dia 22 do 09 as 9 horas e 30 minutos, tendo o Sr. Reginaldo dito:(blz). Até o horário do presente depoimento, não houve qualquer retorno por parte do Sr. Cicero Neco ou de seus representantes. Seguindo a reunião foi aberto a oportunidade para que qualquer vereador da Comissão bem como da parte da jurídica da Câmara fizessem perguntas ao declarante José Arruda. Tendo os vereadores dito que não tinham perguntas, que estavam satisfeitos com as declarações já apresentadas na oitiva, o que foi seguido também pela procuradoria da Câmara. Às 10 horas e 18 minutos, ante a injustificada ausência do ex-prefeito ou de seus representantes, a Comissão decidiu que em decorrência de ter sido feita diversas tentativas, tendo o mesmo lido e tomado ciência da notificação, recusando-se nesta última oportunidade em dar o seu ciente em resposta a notificação da câmara, dessa forma, os membros da Comissão entenderam que o ex-prefeito abdicou conscientemente de fornecer explicações e/ou defender-se, não podendo por isso alegar o cerceamento ao direito do contraditório e ampla defesa previstos na Constituição Federal em seu art. 5º inciso LV. Portanto, a Comissão definiu a data 27/09/2022 para que o relator apresente o parecer final da comissão sobre as contas, bem como ao procurador fora comunicado sobre o parecer jurídico que deve



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO**

apresentar. Tendo o sr. procurador comunicado que apresentará seu parecer até o dia 26/09/2022. E não havendo mais nada a ser deliberado, a reunião foi encerrada, lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada pela Comissão.

Comissão de Orçamento e Finanças

Rhayan Rodrigues

Antônio Coelho

França Brito

Tais Bueno

Joacy Bezerra